MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 0 78/95-CEPE

Boa Vista, 26 de outubro de 1995.

REFERENDAR A RESOLUÇÃO № 028/95-GR, QUE TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO № 098/95-CEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião de 26 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1° - Referendar a Resolução n° 028/95-GR, de 03 de agosto de 1995,que torna sem efeito a Resolução n° 098/95-CEPE, de 25 de julho de 1994, que dispõe sobre a Universidade da 3° Idade.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos desde 03 de agosto de 1994, revogando as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 26 de outubro de 1995.

Prof. Hamilton Gondin

Reitor